

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ACTA NÚMERO CATORZE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE

Aos sete dias do mês de Abril de dois mil e onze, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, foi colocada para discussão e votação a acta número treze da reunião anterior, a qual foi aprovada, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Óscar Ramos, por não ter estado presente.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

ANTES DA ORDEM DO DIA:

CAMINHO DOS FOROS DA QUINTA – MANUTENÇÃO

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor António Chainho, residente nos Foros da Quinta, o qual referiu que tinha passado um mês desde que tinha vindo à reunião de Câmara colocar este assunto, sem que a situação tenha sofrido evolução.

O Senhor Presidente referiu que ainda não houve condições para intervir naqueles caminhos.

ACESSO À PRAIA DO PORTO DAS CARRETAS

O Senhor António Chainho referiu que foi restringido o acesso àquela praia, a Norte, com a colocação de uma vedação em rede, com metro e meio de altura, e que o acesso através da passadeira existente não oferece segurança, porque a mesma está desnivelada e com algumas tábuas soltas.

Informou que observou alguns trabalhadores da Reserva cortando arbustos que colocaram sobre o caminho existente junto àquela vedação, encobrindo o mesmo, acrescentando que os questionou sobre o corte dos mesmos e porque razão não cortavam os pinheiros que estão secos.

O Senhor Presidente referiu que foi informado por algumas pessoas de que estava a ser colocada rede ao longo da estrada, vedando a passagem, a Norte, de acesso àquela praia. Esta medida terá sido tomada pelo ICN B, a nível da Direcção das zonas húmidas.

Acrescentou que enquanto cidadão, considera difícil aceitar aquela medida proibicionista, questionando a sua eficácia em termos de preservação do ecossistema, dado que é a zona Sul que apresenta maior fragilidade neste âmbito.

Mais referiu que, tendo o ICN B problemas de falta de verba, não se percebe como é que tem dinheiro para estacas e redes e não arranja as passadeiras.

Informou que, em breve, irá reunir com o Director responsável pelas zonas húmidas da reserva da Lagoa de Santo André e da Sancha, onde abordará esta e outras questões.

O Senhor António Chainho informou que, por detrás do monte ali existente, a Sul, está também uma vedação.

Mais informou que há quarenta anos atrás não havia pinheiros naquela zona, somente mato, e que as pessoas cultivavam naqueles terrenos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador José Rosado informou sobre a situação da estrada de acesso àquela praia, cuja degradação do piso se agravou durante o último Inverno, consequência de uma intervenção que a empresa Águas de Santo André efectuou na sua ETAR, a qual deu origem ao aumento do caudal de água que corre na vala, destruindo a estrada.-----

Mais informou que a Câmara Municipal acordou algumas acções com a empresa Águas de Santo André, para resolver o problema, e que, entretanto, será feita a reparação da estrada, com a colocação de material na mesma, de forma a que no Verão esteja transitável.-----

Acrescentou que, hoje mesmo, iria receber o proprietário dos terrenos adjacentes àquela via, para obter a sua autorização no que respeita ao nivelamento do piso da mesma que será necessário efectuar. -----

O Senhor Presidente referiu que quando a Câmara Municipal tomou conhecimento da situação naquela estrada, interveio de imediato, assinalando e vedando o espaço que oferecia perigo. -----

PROIBIÇÃO DO ACESSO DE CÃES ÀS PRAIAS E SUA CIRCULAÇÃO NOS ESPAÇOS URBANOS-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos questionou, se é sempre inibido o acesso dos cães às praias, o que se pode fazer para que seja cumprido e a quem compete a aplicação da lei. ----

Acrescentou que se trata de uma situação que incomoda as pessoas. -----

Mais referiu que também se assiste à conspurcação dos espaços urbanos por aqueles animais, designadamente dos passeios, vias, e jardins, considerando necessário tomar medidas que regulamente a circulação dos mesmos nos espaços públicos, com a aplicação de coimas aos donos dos mesmos que não cumprirem. Sugeriu ainda que fosse adaptado um local, em todos os espaços ajardinados, para os animais defecarem. -----

O Senhor Vereador José Rosado referiu que irá ver o assunto com os Serviços. -----

Mais referiu que serão desenvolvidas mais acções pedagógicas sobre este assunto, no sentido de sensibilizar os donos dos animais, uma das quais no Centro Histórico de Santiago do Cacém e outra na Cidade de Vila Nova de Santo André. Acrescentou que uma Técnica do Município, Engenheira do Ambiente, está a avaliar a situação, para formulação de uma proposta global que irá trazer à Câmara. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias referiu que dificilmente se conseguirá resolver o problema dos cães num curto espaço de tempo. -----

ZIL DE SANTIAGO DO CACÉM – UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ACESSO-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos chamou a atenção para o trânsito de veículos no espaço, em frente às instalações da EDP e através do Bairro da Carapinha, o que poderá originar acidentes, para além da degradação dos lancis. -----

O Senhor Presidente referiu que irá ver o que se passa naquele local. -----

VALE DE ÁGUA – QUALIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO----

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias referiu que apesar da recente intervenção feita no sistema de filtragem do abastecimento de água na sede daquela Freguesia, persistem problemas de qualidade da água, segundo alguns moradores. -----

O Senhor Vereador José Rosado referiu ficar surpreendido com aquela informação, dado que, no dia anterior, tinha estado naquela localidade com o Presidente da Junta de Freguesia que o informara que a situação da água era boa. Acrescentou que serão revistos os filtros e serão feitos novos testes. -----

Mais informou que a Empresa Águas Públicas do Alentejo, que vai gerir aquele equipamento, irá avaliar o eventual investimento em novas captações.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM – AUMENTO DE TRÁFEGO DE VIATURAS PESADAS

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias referiu que se tem assistido a um aumento significativo do volume do tráfego pesado, dentro da Cidade, desde o início das obras no IP8. Mais referiu que seria da Câmara Municipal acordar com o empreiteiro a quem foi adjudicada a obra de pavimentação da Rua Professor Egas Moniz, a abertura daquela via a trânsito de pesados, algum tempo antes da intervenção de correcção do piso que irá ser feita, no sentido dos camiões fazerem a cilindragem do mesmo. -----

O Senhor Presidente informou que a Rua Professor Egas Moniz iria ser aberta ao trânsito de pesados, para que os eventuais abatimentos tenham lugar antes da intervenção de correcção do piso. Acrescentou que está previsto para o próximo mês de Maio o levantamento da calçada que for necessário corrigir, altura em que a via terá de ser novamente fechada ao trânsito. -----

Mais referiu que o aumento do volume de trânsito de pesados na Cidade, resultante das obras do IP8, acontece por critérios de poupança de dinheiro com a redução dos trajectos, às vezes somente por um quilómetro, danificando as vias urbanas dentro da Cidade, questão que terá de ser vista com os responsáveis. -----

Informou ainda que está a ser estudada tecnicamente um eventual alcatroamento da Rua Professor Egas Moniz, se no futuro persistirem os problemas no piso, dada a morfologia do terreno e o grande volume de trânsito. -----

RECOMENDAÇÃO – COLABORAÇÃO COM O GRUPO DE CAMINHEIROS DE SANTIAGO DO CACÉM – GRUPO DO GUARDA – CHUVA.

Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos foi apresentada a Recomendação que a seguir se transcreve, sobre o assunto em epígrafe: -----

“O Grupo identificado em epígrafe junta um conjunto de amigos que, todos os fins-de-semana, se divide em participações diversas por caminhadas que se realizam em diversos municípios. -----

São um Grupo não organizado, do ponto de vista formal, mas que, vestindo equipamento com o nome do nosso Município se passeia por diversos pontos da região e até do país. -----

O primeiro responsável do Grupo é o senhor Fernando Matias, ex-carteiro em Santiago do Cacém. -----

Julgamos que este Grupo poderá dar um contributo positivo na afirmação e divulgação da imagem do Município no exterior. -----

Poderão, por exemplo, ser portadores de pequenas lembranças a entregar pelo Grupo às entidades organizadoras dos eventos em que participam. -----

Em conversa que tivemos oportunidade de ter com responsáveis do Grupo, concluímos que estão disponíveis para colaborar. -----

Assim, recomendamos que o Município procure contactar o Senhor Fernando Matias, responsável do Grupo em questão, com a finalidade de agendar uma reunião sobre o assunto e encontrar formas de cooperação com interesse para ambas as partes.” -----

O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal sempre tem dado apoio aos caminhantes, assim como associações diversas, sempre que solicitado, e dentro das possibilidades da Autarquia. -----

DISTRIBUIÇÃO DO DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2010

O Senhor Presidente entregou o documento em referência a toda a Vereação, o qual será presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberação. -----

INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA:

O Senhor Presidente propôs a inclusão dos seguintes assuntos: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- **Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado (Estações Elevatórias)**-----

- **Concurso Público para Construção das Novas Instalações Oficiais na ZIL – Santiago do Cacém – 1ª Prorrogação de prazo para apresentação das propostas.** -----

A proposta foi aprovada, por unanimidade. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia seis de Abril do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 417.241,59 € (quatrocentos e dezassete mil duzentos e quarenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 422.877,39 € (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e sete euros e trinta e nove cêntimos). -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de Cooperação entre o Provedor de Justiça e a Associação Nacional de Municípios Portugueses – proposta de adesão do Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a adesão do Município de Santiago do Cacém ao Protocolo de Cooperação entre o Provedor de Justiça e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, com vista à concretização das seguintes acções: -----

a) Divulgação da missão e atribuições do Provedor de Justiça; -----

b) Disponibilização aos munícipes dos meios informáticos adequados e do acesso gratuito ao sítio na Internet em <http://www.provedor-jus.pt/>, de modo a que estes possam exercer o direito de queixa; -----

c) Assistência no preenchimento do formulário da queixa, sempre que tal for solicitado pelo interessado, com entrega do comprovativo da sua apresentação. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número setenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM: O Provedor de Justiça é um órgão de garantia dos direitos fundamentais, como tal inserido no Título I da Parte I da Constituição, ao qual compete ser o elo de ligação entre os cidadãos e os poderes públicos com vista a defender, por meios informais, os direitos, liberdades, garantias e os interesses legítimos dos cidadãos, por acções ou omissões dos poderes públicos, assegurando ou repondo a legalidade e justiça da actuação destes. -----

DOIS: O Provedor de Justiça não dispõe de poderes vinculativos, sendo a sua intervenção meramente persuasória e baseada em propostas/sugestões ou recomendações aos poderes públicos: serviços da administração central, local e autárquica, forças armadas e forças de segurança, institutos públicos e entidades administrativas independentes, empresas públicas ou de capitais públicos, concessionários de serviços públicos ou de exploração de bens do domínio público. -----

TRÊS: O presente Protocolo visa desenvolver uma actuação conjunta e concertada no sentido de divulgar, junto dos cidadãos, o conhecimento da missão e atribuições do Provedor de Justiça e proporcionar-lhes os meios para apresentar queixa. -----

DE DIREITO: QUATRO: De acordo com o previsto no Artigo 23º, nº 1 da Constituição da República Portuguesa e no Artigo 3º do Estatuto do Provedor de Justiça. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CINCO: Nos termos da alínea e) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Terceira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Onze/Dois Mil e Catorze.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Onze.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a Terceira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Onze/Dois Mil e Catorze, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número setenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Terceira Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Onze/Dois Mil e Catorze.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Onze.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: - Aprovar a Terceira Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Onze/Dois Mil e Catorze, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número setenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Onze.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Onze.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Onze, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número setenta e quatro, ficando

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

ENTIDADE: NEGDAL – NÚCLEO DE EXPOSIÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO LITORAL ALENTEJANO, LDA -----

ASSUNTO: Concessão de suprimentos -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a concessão de suprimentos à NEGDAL, no montante de 86.500,00 € (oitenta e seis mil e quinhentos euros), não remunerados e por prazo não inferior a um ano.-----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com a alínea d) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e com o artigo 243 do Código das Sociedades Comerciais.-----

2. Tendo em conta o processo de dissolução da NEGDAL e a necessidade de liquidação do passivo.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

OUTRAS OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Arnaldo frade questionou, se as outras entidades/sócios do NEGDAL iriam participar nos encargos em causa.-----

O Senhor Presidente informou que as outras entidades não iriam participar, acrescentando que o facto da Câmara Municipal ter vindo a suportar sozinha os custos relativos ao funcionamento e realização de iniciativas do NEGDAL, nomeadamente da Santiago, foi uma das razões que levou à dissolução do mesmo.-----

O Senhor Vereador José Rosado esclareceu que aquele montante era referente a encargos contraídos ao longo dos anos, por outras direcções. Acrescentou que quando a Câmara Municipal assumiu a presidência do NEGDAL, foram definidas acções no sentido de não haver mais derrapagens, o que foi possível concretizar, apesar dos apoios terem vindo a diminuir.-----

Mais esclareceu que no valor constante da proposta estavam incluídas as despesas relativas ao processo de dissolução do NEGDAL.-----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade observou que existem exemplos positivos, noutros municípios, de organização do mesmo tipo de certames por outras entidades e também em parceria com as autarquias.-----

Acrescentou esperar a colaboração na realização da próxima edição da Santiago, das pessoas que manifestaram grande desgosto caso a mesma não se concretizasse.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos recordou que na altura da constituição do NEGDAL tinha levantado algumas reservas que não terão sido muito bem vistas por algumas pessoas,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

relativamente às quais estava certo, esperando que este processo servisse de lição em termos de futuro. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Abertura de Concurso Público para Adjudicação de quatro salas na antiga Escola Primária de Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 04-03.09/2011 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a abertura de Concurso Público para cedência de quatro salas na antiga escola primária de Santiago do Cacém, sita na Av. D. Nuno Álvares Pereira em Santiago do Cacém para instalação de um equipamento destinado a Jardim-de-infância; ----

Dois – Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, conforme documentos que são dados como reproduzidos na presente acta com o número setenta e cinco, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

Três – Designar o Júri que conduzirá o Procedimento, o qual terá a seguinte composição:--
Presidente – Dr. José Pereira Gonçalves-----

1º Vogal – Dra. Maria Helena Lourenço-----

2º Vogal – Sr. Octávio Gonçalves -----

1º Vogal Suplente – Sra. Fernanda Justo -----

2º Vogal Suplente – Sra. Susana Palminha Silva-----

FUNDAMENTOS: 1 – De acordo com o disposto na alínea f) do nº1 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

OUTRAS OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Arnaldo Frade observou que este não deveria ser o caminho a seguir, considerando que a cedência à iniciativa privada não era a melhor opção, porque existiam associações no Município, e a própria Câmara Municipal tinha serviços que poderiam funcionar naquelas instalações.-----

O Senhor Presidente informou que se entendeu que não se deveria perder a memória das crianças naquele espaço, daí a proposta de cedência ao Pré-escolar. Acrescentou que existe também a intenção de ceder as outras salas para sede do União Sport Clube e o refeitório à Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia.-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias observou que era sua convicção que já existiam potenciais investidores para a proposta em causa assim como para a que veio a anterior reunião de Câmara relativa a instalações do Mercado Municipal. -----

Mais observou que considerava bastante positivo que aquele espaço voltasse a ser ocupado pelas crianças. -----

Acrescentou que a utilização daquele equipamento era também importante para garantir a sua conservação.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que as observações feitas pelo Senhor Vereador Arnaldo Frade tinham toda a razão de ser, acrescentando que os edifícios públicos deveriam ser utilizados de forma criteriosa.-----

Mais observou que a execução das obras a efectuar no edifício deveriam ser da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente referiu que se pretende dar vida e animação àquele edifício e desta forma contribuir para a sua preservação.-----

Acrescentou que chegou a ser equacionada a possibilidade de cedência de uma parte do edifício ao PCP, para ali instalar a sua sede, libertando as instalações municipais que tem arrendadas, para serem ocupadas pelos Serviços Urbanos do Município. -----

Mais referiu que a Câmara Municipal tem cedido espaços a várias associações no edifício do antigo Colégio de S. José. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que deveria ser repensada a continuidade do arrendamento do Colégio de S. José, decisão que foi tomada com a intenção de ali ser instalado o Ensino Politécnico, projecto que não se concretizou. Acrescentou que se trata de custos que poderão ser evitados. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que lhe parecia inadequado que os partidos se instalassem em edifícios públicos, considerando que os mesmos deviam encontrar uma solução alternativa, até por uma questão de igualdade, dado que outros não usufruem daquele tipo de instalações -----

O senhor Presidente referiu discordar desta posição, desde que haja possibilidades de cedência de instalações, acrescentando que os partidos não devem ser preteridos em relação a outras entidades, considerando que os mesmos são os pilares da democracia.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Reabilitação da E.M. 526 em Alvalade – Revisão de Preços Provisória e Conta Final-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade-----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e um de dois mil e nove e Informação número quarenta e um de dois mil e onze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Um - Aprovar o cálculo da revisão de preços provisória no valor de 73.717,11 € acrescido de IVA (4.423,03 €), que perfaz um total de 78.140,14 € (setenta e oito mil cento e quarenta euros e catorze cêntimos);-----

Dois: -Aprovar a conta final da empreitada apresentada. -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente acta com o número setenta e seis, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Um - Aprovação do cálculo da revisão de preços no valor total de: contrato inicial 108.741,06 €, tendo em conta que já havia sido facturado o valor de 38.535,11 €, falta facturar 70.205,95 €, acrescido de IVA, relativamente ao 1º contrato adicional a revisão de preços dá um total de 3.294,43 € acrescido de IVA, para o 2º contrato adicional a revisão de preços dá um total de 216,73 € acrescido de IVA o que perfaz uma de revisão de preços para todos os contratos de 73.717,11 € acrescido de IVA (4.423,03 €), que perfaz um total de 78.140,14 € (setenta e oito mil cento e quarenta euros e catorze cêntimos), a fim do mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior facturação. -----

A obra está prevista em PPI com o objectivo 3.3.1.1.3. e projecto n.º 2008/076. -----

Dois: Art.º 382º, Art.ºs 399º, 400º e n.º1 do Art.º 401do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro e ponto 3.5 do caderno de encargos. ---

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes - Ligação Pedonal (Bairro das Torres) - Suspensão dos trabalhos-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número dezanove de dois mil e dez e Informação número cinquenta e um de dois mil e onze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: **Um** – Aprovar a suspensão dos trabalhos da Ligação Pedonal – Bairro das Torres inserida na empreitada de Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes pelo período de 60 dias. -----

FUNDAMENTOS: **Um:** Devido a incompatibilidades detectadas na implantação em obra da solução projectada para o muro de suporte M1 e tendo em conta que a Câmara Municipal se encontra ainda a analisar e preparar a respectiva solução. -----

Dois: Art.ºs n.ºs 365º a 369º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro e cláusula 32º do Caderno de Encargos do procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

REFERÊNCIA: 02/TI/DGRH/SR/2011-----

PROPOSTA: **1.** Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Mecânico), para a actividade de manutenção de frota, na Divisão de Obras Municipais e Equipamentos. -----

2. Autorizar o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

FUNDAMENTOS: **De Facto:** A necessidade de manter a equipa para assegurar a reparação e manutenção do parque de máquinas e viaturas. -----

Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta: -----

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, no âmbito da actividade de manutenção de frota, nomeadamente, reparação e conservação de viaturas automóveis. -----

- A insuficiência de recursos humanos, para assegurar a função. -----

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2010 – 619 trabalhadores; - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores. -----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal. -----

De Direito: De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e art.º 9 e 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---
JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal.-----

Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente-----

REFERÊNCIA: 01/TI/DGRH/SR/2011-----

PROPOSTA: 1. Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Operador de Estações Elevatórias), para a actividade de Desporto, na Divisão de Cultura e Desporto. ----

2. Autorizar o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A existência de um posto de trabalho preenchido em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, que representa necessidades permanentes de serviço. -----

Para efeitos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta: -----

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, no âmbito da actividade de Desporto, nomeadamente, proceder à vistoria dos equipamentos de bombagem e efectuar a manutenção e limpeza dos filtros de acordo com as normas técnicas aconselhadas.-----

- A insuficiência de recursos humanos, para assegurar a função. -----

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2010 – 619 trabalhadores; - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores. -----

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal. -----

De Direito: De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e art.º 9 e 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal.-----

Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Concurso Público para Construção das Novas Instalações Oficinas na ZIL – Santiago do Cacém – 1ª Prorrogação de prazo para apresentação das propostas

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero dois de dois mil e onze e informação número cinquenta e quatro de dois de dois mil e onze, da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: 1 – Aprovar a prorrogação de prazo para apresentação das propostas pelo período de 25 dias a contar da data de envio do aviso para publicação em Diário da Republica, respectivo aviso de prorrogação e aditamento ao programa de procedimento, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número setenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: 1 - Foram apresentadas listas de erros e omissões por parte dos interessados, num total de 2 empresas.-----

As listas apresentadas estão a ser analisadas pelo projectista, no entanto, tendo em conta a dimensão do projecto e das referidas listas, os cinco dias correspondentes ao período em que o processo está suspenso, (1/6 do prazo), dentro do qual a entidade adjudicante deveria comunicar a sua resposta, são insuficientes, pelo que no sentido de cumprir os prazos, torna-se necessário efectuar uma prorrogação de prazo para a entrega das propostas.-----

2 – Artigos 61º e 64º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Venda de Resina de pinhais propriedade do Município.-----

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho e Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo número um, tipo zero quatro, do ano dois mil e onze, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado.-----

PROPOSTA: Adjudicar ao Senhor Jorge da Costa Lameiro, pelo valor de 0,58 € (cinquenta e oito cêntimos), por cada bica e nas restantes condições do concurso.-----

FUNDAMENTOS: Único concorrente.-----

A base de licitação era de 0.40 (quarenta cêntimos).-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 11/DGU/SAU, de dois mil e onze, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número setenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

ENTIDADE: MÉDOC – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA. -----

ASSUNTO: Obras de Urbanização Inacabadas – accionar caução prestada sob forma de garantia bancária. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal da Praça da Concórdia – Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 1/2005 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: 1 - Face à não conclusão das obras de urbanização assumidas pelo titular do alvará, propõe-se que a garantia bancária n.º D. 19165 emitida pelo Banco Internacional de Crédito no valor de 124.335,80 € (cento e vinte e quatro mil trezentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos), seja accionada por forma a executar-se coercivamente os trabalhos de infra-estruturas em falta, acautelando deste modo os interesses de terceiros adquirentes das fracções autónomas erigidas nos lotes 1, 9 e 11, bem como a salvaguarda da qualidade do meio urbano e ambiente. -----

2 - Propõe-se que seja, também, accionada a garantia n.º D.18449 (emitida pela mesma entidade bancária) no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), como penalidade por incumprimento do prazo de 32 meses (a contar da data de adjudicação do lote - 14/09/2004), previsto para conclusão das obras de infra-estruturas. Este valor considera-se perdido a favor do Município de Santiago do Cacém, cfr. pontos 6 d), 8.1 e 8.2 b) das Condições Especiais da Hasta Pública do Loteamento. -----

FUNDAMENTOS: 1. Em 09/07/2010 a CMSC notificou a MEDOC, na qualidade de titular do processo de loteamento n.º 01/2005 para apresentar, em 5 dias, alguns elementos indispensáveis para apreciação do pedido de renovação do alvará de loteamento com obras de urbanização requerido em 02/07/2010. -----

2. Volvidos cerca de 8 meses sobre a referida notificação, a MEDOC não apresentou quaisquer elementos, nem concluiu as obras em falta. -----

3. Neste contexto, realizou-se uma vistoria ao loteamento e efectuou-se um levantamento pormenorizado de todos os trabalhos de infra-estruturas por executar e a rectificar e a respectiva orçamentação. -----

4. O referido levantamento consta no parecer técnico de 15/10/2010 e na informação complementar emitida pela D.S.U de 02/02/2011. -----

5. O valor das obras em falta é de 94 200,00€ (noventa e quatro mil e duzentos euros), acrescido do IVA à taxa legal de 23%, mais 5% de despesas administrativas (nos termos do artigo 54.º n.º 3 do RJUE) e da inflação de 2,2%, perfazendo um total de 124 335,80 € (cento e vinte e quatro mil trezentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos). -----

6. De acordo com o artigo 54.º n.º 1 do RJUE, o titular do processo de obras de urbanização deve prestar caução, destinada a garantir a boa e regular execução das obras. -----

7. O montante da caução visa assegurar a remuneração da administração com os encargos que vier a suportar, caso se mostre necessário executar coercivamente as obras de urbanização em virtude de não terem sido realizadas pelo titular do alvará. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

8. Neste sentido, o artigo 84.º refere, que a CM pode promover a realização das obras de urbanização por conta do titular do alvará, por forma a proteger interesses de terceiros adquirentes dos lotes, bem como salvaguardar a qualidade do meio urbano e ambiente. -----

9. No n.º 3 do referido artigo 84.º prevê-se que a CM pode accionar a caução, prestada nos termos do artigo 54.º, a fim de executar as obras em falta. -----

10.A MEDOC, em 2005, apresentou duas garantias bancárias emitidas pelo **Banco Internacional de Crédito**, a saber: -----

- garantia n.º D. 19165 no valor total de 154.300,00 € (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos euros), para as obras de urbanização do loteamento; -----

garantia n.º D.18449 no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) (dividida em 2 tranches de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) cada) para assegurar as condições especiais previstas na hasta pública de adjudicação dos lotes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CHESANDRÉ – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO ECONÓMICA, C.R.L. -----

ASSUNTO: Cancelamento Cláusula da reversão – Lotes n.ºs 18, 19, 20, 21 e 22 -----

LOCALIZAÇÃO: Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo 155/DAGF/PAT/1997, do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar o cancelamento da cláusula de reversão constituída sobre os lotes n.º 18, 19, 20, 21 e 22, sitos no Loteamento Municipal da Chesandré, descritos na Conservatória do Registo Predial sob as fichas n.º 2702/19950421, 2703/19950421, 2704/19950421, 2705/19950421 e 2706/19950421, da freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o solicitado pela requerente, e tendo em conta que as construções nos lotes n.ºs 18, 19, 20, 21 e 22, do Loteamento das Chesandré já se encontram concluídas, e para os quais foram emitidos os Alvaras de Utilização n.ºs 31/2011, 33/2011, 34/2011, 35/2011 e 32/2011, respectivamente, emitidos em 03/03/2011.

2- De acordo com o disposto no artigo 8º do Regulamento para a Venda de Terrenos em regime de propriedade plena, e ao abrigo da alínea d) do nº7 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CUSTÓDIA MARIA GAMITO AMÂNDIO. -----

ASSUNTO: Redução da garantia bancária n.º 72005610638 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul CRL. -----

LOCALIZAÇÃO: Courela das Figueiras do Cabeço – Aldeia de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 27/2007 da Divisão de Ordenamento e Gestão urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a redução da garantia bancária n.º 72005610638 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul CRL, referente à execução das infra-estruturas urbanísticas no Loteamento da Courela das Figueiras do Cabeço – Aldeia de Santo André, cujo valor inicial era de 236 100,00 € (Duzentos e trinta e seis mil e cem euros) e que por deliberação de Câmara de 24.06.2010 foi reduzido para 135 400,00 € (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos euros), ficando agora cativos 35 749,96 € (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove e noventa e seis). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Para garantir a boa e atempada execução das infra-estruturas foi prestada a garantia bancária nº 72005610638 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul CRL, com o valor de 236.100,00€ (duzentos e trinta e seis mil e cem euros). Por deliberação de Câmara de 24.06.2010 foi reduzido a mesma garantia para 135 400,00 € (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos euros).-----

Tendo os técnicos, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2011, percorrido e examinado toda a área dos trabalhos que constituem as mencionadas obras de construção da urbanização, em presença dos correspondentes projectos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos, consideraram que estão reunidas as condições para nova redução da garantia bancária existente, tendo em conta que: -----

Arruamentos: Ao nível dos arruamentos estes encontram-se concluídos, faltando apenas pinturas no pavimento a marcar as passadeiras e os lugares de estacionamento previstos no projecto aprovado, bem como colocar o mobiliário urbano e executar os espaços verdes (plantar árvores e relva) podendo-se libertar 80% do valor inicial, ficando cativo o valor de 16 820,94 € (dezasseis mil oitocentos e vinte euros e noventa e cinco cêntimos) . -----

Rede de abastecimento de Água: Ao nível da rede de abastecimento de água, esta encontra-se executada faltando apenas concluir a rede de rega, nomeadamente a colocação dos programadores e espressores, na tubagem em questão (caldeiras de árvores e zonas de arrelvamento) podendo libertar-se 90% do valor inicial, ficando cativo o valor de 1 612,52 € (mil seiscentos e doze euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

Rede de esgotos domésticos: Ao nível da rede de esgotos domésticos, estes encontram-se totalmente executados podendo libertar-se 90% do valor inicial, ficando cativo o valor de 905,91 € (novecentos e cinco euros e noventa e um cêntimos). -----

Rede de esgotos pluviais – Ao nível da rede de esgotos pluviais estes também se encontram concluídos podendo assim ser libertado 90% do valor inicial ficando assim retido o valor de 930,41 € (novecentos e trinta euros e quarenta e um cêntimos). -----

Infra-estruturas eléctricas: Ao nível da rede de infra-estruturas eléctricas esta encontra-se construída na quase totalidade e de acordo com o relatório de vistoria da EDP há condições para libertação da garantia ficando retido o valor de 4 891,13 € (quatro mil oitocentos e noventa e um euros e treze cêntimos). -----

Infra-estruturas de telecomunicações: Ao nível das Infra-estruturas de telecomunicações estas também se encontram concluídas ficando por isso cativo 10% do valor inicial, ou seja 1 491,95 € (mil quatrocentos e noventa e um euros e noventa e cinco cêntimos).-----

Rede de Gás: Relativamente à rede de gás, de acordo com o relatório de vistoria da entidade instaladora, estas infra-estruturas encontram-se executadas, pelo que poderá ser libertado 90% do valor inicial ficando cativo 792,80 € (setecentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos). -----

Ficaram ainda cativos os valores de 5% de despesas de administração, a que corresponde o valor de 1 372,28 € (mil trezentos e setenta e dois euros e vinte e oito cêntimos); 23% de IVA totalizando 6 312,50 € (seis mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos); 2,2 % de inflação no valor de 603,80 € (seiscentos e três euros e oitenta cêntimos) e arredondamento no valor de 15,72 € (quinze euros e setenta e dois cêntimos). -----

Todos estes valores perfazem a importância de 35 750,00 € (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta euros) que deverá ficar cativo, podendo ser libertado o valor de 99 650,00 € (noventa e nove mil seiscentos e cinquenta euros). -----

Pelo exposto e em conformidade com a alínea b) do nº 4 do artº 54º do Decreto Lei 555/99 de 16/12 na actual redacção, considera-se que estão reunidas as condições para a redução da garantia bancária ficando cativo o valor de 35 750,00 € (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta euros). -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: SIDÓNIO LEAL NEVES -----
ASSUNTO: Doação peças de artesanato-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----
REFERÊNCIA: Informação número noventa e um, de vinte e três de Março de dois mil e onze da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Aceitar e agradecer ao doador acima indicado, a doação efectuada à Câmara Municipal de Santiago do Cacém, nomeadamente ao Museu do Trabalho Rural, aquando da realização de uma Mostra de Artesanato no referido equipamento. -----
FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18/09, na redacção da Lei-5ª/2002, de 11 de Janeiro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Boletim Municipal – Mudança de Formato-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----
REFERÊNCIA: SAOA/Propostas dos Vereadores Não Permanentes. -----
APRESENTANTE: Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos. -----
PROPOSTA: Adiar para a próxima reunião de Câmara, para reformulação. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

IMPrensa - Tomado conhecimento-----

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta acta nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Director do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
